



PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARAJI

LEI Nº. 374/2007.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Amaraji de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente lei:

Art. 1º. Abrir ao Orçamento do Município de Amaraji, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária deste Município, conforme abaixo:

01 - Legislativa	
01031 - Ação Legislativa	
010310001 - Gestão Municipal	
010310001.2.002 - Gestão Administrativa do Pessoal da Câmara	
31.90.14 - Diárias - Civil.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

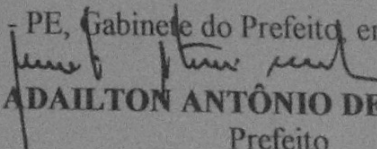
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme indicado abaixo.

01 - Legislativa	
01031 - Ação Legislativa	
010310001 - Gestão Municipal	
01.00	
01.01	
01.031.0001.2.003 Manutenção das Atividades da Câmara	
33.90.91 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 10.000,00
010310001.2.008 - Pagamento de URV á Servidores	
33.90.91 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji - PE, Gabinete do Prefeito em 12 de abril de 2007.


ADAILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito